

apelo do autor para conceder-lhe o benefício da gratuidade de justiça. Em face da sucumbência na demanda, condenou o autor no pagamento dos honorários advocatícios, no percentual de 5% sobre o valor da causa, ficando suspensa a exigibilidade da verba ante a concessão da gratuidade de justiça, com ressalva de entendimento do eminente Juiz Convocado Marco Túlio Machado Santosquanto à suspensão da exigibilidade dos honorários advocatícios devidos pelo autor. Custas processuais de R\$6.949,73, calculadas sobre o valor da causa R\$347.486,82, pelo autor, isento.

BELO HORIZONTE/MG, 26 de outubro de 2023.

EDWAR NOGUEIRA SOARES

Processo Nº ROT-0010308-68.2022.5.03.0179

Relator	LEONARDO PASSOS FERREIRA
RECORRENTE	TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121/SP)
RECORRENTE	CARLOS HENRIQUE LOPES DE QUEIROZ
ADVOGADO	PEDRO CARVALHO PINTO VIDAL(OAB: 208481/MG)
ADVOGADO	Rafael Morais Carvalho Pinto(OAB: 97485/MG)
RECORRIDO	CARLOS HENRIQUE LOPES DE QUEIROZ
ADVOGADO	PEDRO CARVALHO PINTO VIDAL(OAB: 208481/MG)
ADVOGADO	Rafael Morais Carvalho Pinto(OAB: 97485/MG)
RECORRIDO	TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- TIM CELULAR S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

EMENTA:**RECLAMAÇÃO CONSTITUCIONAL. PEJOTIZAÇÃO.**

VALIDADE. 1. No julgamento do Recurso Extraordinário (RE) n. 958.252, referente ao Tema 725, com repercussão geral, o Supremo Tribunal Federal estabeleceu a seguinte tese jurídica: "É lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho

entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária das empresas contratantes." 2. A decisão proferida pelo Ex. STF é *erga omnes*, ou seja, tem efeito vinculante, o que gera a aplicação imediata da tese jurídica fixada, não afetando, todavia, automaticamente os processos em relação aos quais tenha havido coisa julgada (ADPF 324), o que não é a hipótese dos autos. 3. Em obediência ao determinado na Reclamação Constitucional, é lícita a terceirização, sendo válido o contrato mantido entre o autor e a ré. **DECISÃO:** A Quarta Turma, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pela ré e do recurso ordinário adesivo interposto pelo autor; no mérito, sem divergência, deu provimento ao apelo da ré para afastar o vínculo de emprego, porquanto lícita a terceirização, nos termos da Reclamação Constitucional 61.723/MG, afastando os demais efeitos condenatórios fixados na sentença de origem (Id. bcfbf54); unanimemente, deu provimento ao apelo do autor para conceder-lhe o benefício da gratuidade de justiça. Em face da sucumbência na demanda, condenou o autor no pagamento dos honorários advocatícios, no percentual de 5% sobre o valor da causa, ficando suspensa a exigibilidade da verba ante a concessão da gratuidade de justiça, com ressalva de entendimento do eminente Juiz Convocado Marco Túlio Machado Santosquanto à suspensão da exigibilidade dos honorários advocatícios devidos pelo autor. Custas processuais de R\$6.949,73, calculadas sobre o valor da causa R\$347.486,82, pelo autor, isento. BELO HORIZONTE/MG, 26 de outubro de 2023.

EDWAR NOGUEIRA SOARES

Ata

Ata da Sessão de Julgamento da Quarta Turma

Ata da 35ª (trigésima quinta) sessão ordinária virtual, ocorrida no período compreendido entre os dias 4 e 6 de outubro de 2023. Participaram da sessão os Exmos.: Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho, Juiz Convocado Leonardo Passos Ferreira e Juiz Convocado Marco Túlio Machado Santos. Férias regimentais: Desembargadora Denise Alves Horta e Desembargadora Paula Oliveira Cantelli. Presidente: Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho. Representante do Ministério Público: Dra. Fernanda Pessamilio

Freitas Ferreira.

Obs.: Composição da Turma em conformidade com o Regimento Interno deste Regional e demais Portarias específicas.

Secretária da Sessão: Válbia Maris Pimenta Pereira

Foram julgados na sessão virtual ocorrida no período compreendido entre os dias 4 a 6 de outubro de 2023: 201 processos, incluindo-se 42 embargos de declaração. Foram retirados de pauta 9 processos. Os resultados encontram-se registrados na aba movimentação dos respectivos processos eletrônicos. De ordem do Exmo. Desembargador Presidente da Quarta Turma, os processos com inscrição para sustentação oral foram adiados para a sessão ordinária híbrida do dia 18 de outubro de 2023, tendo em vista o cancelamento da sessão híbrida designada para o dia 11 de outubro de 2023.

Belo Horizonte, 6 de outubro de 2023.

PAULO CHAVES CORRÊA FILHO

Desembargador Presidente da Quarta Turma do TRT da 3ª Região

VÁLBIA MARIS PIMENTA PEREIRA

Secretária da Sessão

Decisão Monocrática

Processo Nº AIAP-0010172-61.2023.5.03.0074

Relator	Paulo Chaves Correa Filho
AGRAVANTE	ROCHA EMPLEITES EIRELI
ADVOGADO	JULIA LUCIENE DE AZEVEDO MAIA(OAB: 123115/MG)
AGRAVADO	TIAGO CARLOS BATISTA FARIAS
ADVOGADO	RENATA DIAS FABRI(OAB: 181471/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROCHA EMPLEITES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Para ciência das Partes da decisão ID-1a5c9b5.

BELO HORIZONTE/MG, 26 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA PORTES DO PRADO

Processo Nº AIAP-0010172-61.2023.5.03.0074

Relator	Paulo Chaves Correa Filho
AGRAVANTE	ROCHA EMPLEITES EIRELI
ADVOGADO	JULIA LUCIENE DE AZEVEDO MAIA(OAB: 123115/MG)
AGRAVADO	TIAGO CARLOS BATISTA FARIAS
ADVOGADO	RENATA DIAS FABRI(OAB: 181471/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO CARLOS BATISTA FARIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Para ciência das Partes da decisão ID-1a5c9b5.

BELO HORIZONTE/MG, 26 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA PORTES DO PRADO

Despacho

Processo Nº ROT-0010317-37.2022.5.03.0112

Relator	Maria Lúcia Cardoso de Magalhães
RECORRENTE	GLOBALSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR(OAB: 16765/GO)
RECORRENTE	EDUARDO SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	EDUARDO MOURA SANTANA(OAB: 103407/MG)
RECORRIDO	GLOBALSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR(OAB: 16765/GO)
RECORRIDO	EDUARDO SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	EDUARDO MOURA SANTANA(OAB: 103407/MG)
RECORRIDO	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	REGINA APARECIDA SEVILHA SERAPHICO(OAB: 147738/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GLOBALSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

tomar ciência da decisão ID 6293642.

BELO HORIZONTE/MG, 26 de outubro de 2023.